



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 4570/2026

Inexigibilidade nº 0029/2026

No exercício de suas atribuições legais e como autoridade competente do(a) Município de Varre-Sai, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea(s) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

4.1.2. O objeto em questão, consistente na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico nas áreas de contabilidade pública, orçamento, finanças e responsabilidade fiscal, possui natureza predominantemente intelectual, analítica e consultiva, demandando conhecimento técnico especializado, experiência prática na Administração Pública e domínio da legislação e dos procedimentos aplicáveis à gestão contábil, orçamentária e fiscal, especialmente quanto à LRF, MCASP, PCASP, NBC TSP, prestações de contas e exigências dos órgãos de controle.

4.1.3. A complexidade dos serviços decorre não apenas do conhecimento das normas aplicáveis, mas da necessidade de interpretá-las e aplicá-las às situações concretas vivenciadas pelo Município, envolvendo análise de registros e classificações contábeis, conciliações e fechamentos mensais, apuração de superávit financeiro e excesso de arrecadação, acompanhamento de metas e índices legais, elaboração das peças de planejamento e orçamento, cumprimento de obrigações perante SICONFI, SIGFIS e TCE-RJ, bem como orientação técnica para prevenção e correção de inconsistências.

4.1.4. Trata-se, portanto, de atuação que não se limita à execução de tarefas operacionais ou meramente repetitivas, exigindo avaliação técnica individualizada, interpretação normativa, análise crítica das informações contábeis, fiscais e orçamentárias e formulação de orientações adequadas às particularidades e demandas da Administração Municipal.

4.1.5. A necessidade da contratação é reforçada pela estrutura reduzida dos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno do Município e pela crescente complexidade das obrigações impostas aos entes públicos, tornando adequado o suporte externo especializado para complementar e fortalecer a capacidade técnica da equipe municipal, sem substituição das atribuições próprias dos servidores ou transferência das competências decisórias da Administração.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

4.1.6. Nesse contexto, a contratação mostra-se tecnicamente justificada como instrumento de apoio à Administração, proporcionando acompanhamento especializado e contínuo, maior segurança na execução das rotinas contábeis e fiscais, prevenção de inconsistências, aprimoramento dos controles internos e suporte à tomada de decisões com repercussão orçamentária e financeira.

4.1.7. Assim, considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços e a necessidade de conhecimento especializado e experiência compatíveis com a complexidade das demandas municipais, mostra-se adequada a contratação de empresa ou profissional especializado, observados os requisitos legais aplicáveis à forma de contratação adotada, com vistas ao fortalecimento da governança contábil e fiscal, à conformidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à segurança dos atos praticados pela Administração Municipal. da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO NORMATIVA, ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS, SUPORTE AOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E DAS ROTINAS DE FECHAMENTO MENSAL, BEM COMO AUXÍLIO NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E LEGAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, VISANDO GARANTIR A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIAS COM A LRF, MCASP, PCASP, TCE-RJ E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS**, junto a empresa A. L. N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS, inscrita no CNPJ nº 18.226.038/0001-42, com sede na Rua José Ximenes Fernandes, nº 32, CEP.: 28.300-000, BAIRRO Presidente Costa e Silva, Município de Itaperuna/RJ, ENDEREÇO ELETRÔNICO: delnf@hotmail.com, TELEFONE (22) 9842-0679, representada por André Luiz Nogueira Ferreira CPF 022.741.717-85, no valor total de R\$ 112.866,12 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, no Termo de referência e em demais informações do processo.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11/09/2026.

Lauro Abib Fabri
Prefeito